



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 24/10/2011  
CNPJ / CPF: 10.229.520/0001-24  
Razão Social / Nome: SUPREMA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME  
Domicílio Fiscal: 97012 - Brasília DF  
Unidade Cadastradora: 170016 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS / MF  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Endereço:  
qs 05 lote 09 avenida areal sala 204 - Brasília - DF

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 17/08/2011

FGTS Validade: 08/06/2011

INSS Validade: 06/08/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/07/2011

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2011

Índices Calculados: SG = 6.04; LG = 6.04; LC = 6.04

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 06/06/2011 às 11:02:03

CPF: 598.213.451-15 Nome: ROGERIO FAGUNDES GOMIDE

Ass: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

**Pregão eletrônico 15/2011 UASG 590001**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 15/2011 da UASG 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO .

**CNPJ:** 10.229.520/0001-24 - SUPREMA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

BRASÍLIA, 03 de Junho de 2011.



Imprimir o  
**Relatório**



**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**

**Pregão eletrônico 15/2011 UASG 590001**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 10.229.520/0001-24 - SUPREMA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

03 de Junho de 2011.



Imprimir o  
**Relatório**



**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**

**Pregão eletrônico 15/2011 UASG 590001**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 10.229.520/0001-24 - SUPREMA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

03 de Junho de 2011.



Imprimir o  
**Relatório**



**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**

**Pregão eletrônico 15/2011 UASG 590001**

**SUPREMA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, CNPJ nº **10.229.520/0001-24**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASÍLIA, 03 de Junho de 2011.



Imprimir o  
**Relatório**



**Declaração de Menor**

**Pregão eletrônico 15/2011 UASG 590001**

**SUPREMA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **10.229.520/0001-24**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 03 de Junho de 2011.



Imprimir o  
**Relatório**



**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 15/2011 UASG 590001**

CLAUDIA MAGALI MACHADO, como representante devidamente constituído de **10.229.520/0001-24 - SUPREMA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME** doravante denominado SUPREMA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 15/2011 UASG 590001, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 15/2011 UASG 590001 foi elaborada de maneira independente pelo SUPREMA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 15/2011 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 15/2011 UASG 590001, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 15/2011 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 15/2011 UASG 590001, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 15/2011 UASG 590001, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 15/2011 UASG 590001 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 15/2011 UASG 590001 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASÍLIA, em 03 de Junho de 2011.

**CLAUDIA MAGALI MACHADO**



Imprimir o  
Relatório





**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
SECRETARIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **SUPREMA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, estabelecida na QND 29, Lote 20, Sala 205-A - CEP: 72.120-290 - Taguatinga Norte-DF, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.229.520/0001-24, executou satisfatoriamente os serviços abaixo especificados, contratados mediante o Contrato nº 42/2010 - MPM, não havendo fato, até a presente data, que desabone sua capacidade técnica.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza para a Sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar - PGJM, situada no Setor de Embaixadas Norte, Lote nº 43, Brasília/DF, conforme especificações e condições do Contrato e seu Anexo, deverá colocar à disposição da PGJM: 54 (cinquenta e quatro) postos de trabalho compreendendo **cinquenta e dois serventes e dois encarregados**, conforme quadro abaixo; sendo que os profissionais terão jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com intervalo diário de 01 (uma) hora para almoço.

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA			
Quant.	Posto	Escala de Trabalho	Dias da Semana
37	servente	De 6:30 às 16:18h, com 1(uma) hora de almoço.	Segunda a Sexta-feira
15	servente	De 10:12 às 20:00h, com 1(uma) hora de almoço.	Segunda a Sexta-feira
2	encarregado	de 06:30 às 16:18h, com 1(uma) hora de almoço.	Segunda a Sexta-feira

Contrato: 42/2010 - MPM.

Prazo de vigência: 11/10/2010 a 08.04.2011.

Valor Global: R\$ 529.945,08 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Brasília-DF, 19 de Maio de 2011

**MARCELO JOSÉ CARRIL PINHEIRO**  
 Diretor-Geral  
 Marcelo José Carril Pinheiro  
 Diretor-Geral





**SUPREMA**  
SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Ao  
**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2011**  
**Processo nº 0.00.002.000390/2011-69**

**ANEXO II I**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**  
**(RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 e nº 07/2006)**

A empresa **SUPREMA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.229.520/0001-24, por intermédio de sua representante legal a Sra. **CLAUDIA MAGALI MACHADO**, **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005 e da Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que:

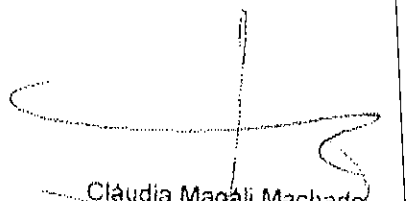
(X) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

( ) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do membro: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_  
Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Brasília, DF, 06 de junho de 2011.

  
Cláudia Magali Machado  
Representante Legal da Empresa



**SUPREMA**  
SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Ao  
**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2011**

PROCESSO: 0.00.002.000390/2011-69

**TERMO DE VISTORIA**

Declaramos, para fins de participação em processo licitatório, visando a Contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, conforme as especificações constantes deste termo de referência, com mão-de-obra residente e fornecimento de material, a serem executados de forma contínua, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2011 no **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** - Distrito Federal, que a Srª Claudia Magali Machado, identidade nº 5049555146 SJS/RS, Representante Legal, da empresa SUPREMA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.229.520/0001-24, localizada na QS 05, Lote 09 - sala 204 - Taguatinga Sul, em Brasília, vistoriou nesta data as dependências do Edifício Sede, onde tomou conhecimento de todas as áreas abrangidas na execução dos serviços e esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

Brasília, 03 de junho de 2011.

Claudia Magali Machado  
Representante Legal

**Rosely Haddad**  
Chefe de Seção de Serviços Auxiliares  
Matrícula: 9628-8

Inscrição no CNPJ

**10.229.520/0001-24**

Suprema Serviços Empresariais Ltda-ME

QS 05 Lote 09 Sala 204

Taguatinga Sul

CNPJ 10.229.520



**SUPREMA**  
SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

**ENTRADA DE DADOS**  
**REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA**  
**DATA BASE DA CATEGORIA(dia/mês/ano): 01/04/2011.**

Salário (1) - ENCARREGADO		R\$	1.275,58
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)		R\$	-
Informar o percentual do adicional de periculosidade (2)		R\$	-
<b>INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA</b>			
Valor do uniforme (3)		R\$	6,00
Valor do vale transporte (4)		R\$	55,47
Valor do auxílio-alimentação (5)		R\$	352,00
Valor da assistência médica-odontológica (6)		R\$	4,00
Outros custos por funcionário (especificar) (7)		R\$	-
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>			
Fornecimento de material de limpeza (8)		R\$	-
<b>TRIBUTOS</b>			
Informar o percentual do ISSQN do município (11)			5%
<b>PLANILHA DE CUSTOS</b>			
Serviços de Limpeza e Conservação - Encarregado			em R\$
<b>Descrição do Item</b>		<b>Custo</b>	
<b>Montante A (mão-de-obra)</b>			
Salário		R\$	1.275,58
Informar o percentual do adicional de insalubridade		R\$	-
Informar o percentual do adicional de periculosidade		R\$	-
Encargos Sociais	64,97%	R\$	828,72
<b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>		<b>R\$</b>	<b>2.104,30</b>
<b>Insumos de Mão-de-Obra</b>			
Valor do uniforme		R\$	6,00
Valor do vale transporte		R\$	55,47
Valor do auxílio alimentação		R\$	352,00
Valor da assistência médica-odontológica		R\$	4,00
Valor de outros custos por funcionário (especificar)		R\$	-
Total dos Insumos de Mão-de-Obra		R\$	417,47
<b>Insumos Diversos</b>			
Fornecimento de material de limpeza		R\$	-
Total de Insumos Diversos		R\$	-
<b>Demais Componentes</b>			



**SUPREMA**  
SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Taxa de Administração - % incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (10)	1,09%	R\$	27,49
Lucro - % incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (10)	1,00%	R\$	25,49
Total dos Demais Componentes 0,00		R\$	52,98
<b>Tributos (11)</b>			
PIS -			%
COFINS -	0,44%	R\$	12,32
ISSQN -	2,35%	R\$	65,83
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	5,00%	R\$	140,06
		R\$	218,21
<b>TOTAL DO MONTANTE "B"</b>			<b>R\$ 688,65</b>
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)			R\$ 2.792,95
<b>FATOR K</b>			<b>R\$ 2,19</b>

Observações: A planilha está concebida para efetuar automaticamente os cálculos finais, com a alimentação dos valores individuais.

- (1) Informar o valor do salário base da categoria, relativamente a um empregado.
- (2) Informar o percentual à título de periculosidade e/ou insalubridade somente quanto previsto na convenção coletiva de trabalho.
- (3) Valor médio nacional dos contratos no âmbito do MPU. Foi considerado o fornecimento de 2 conjuntos por semestre.
- (4) Informar o valor correspondente ao custo diário das passagens para os dias trabalhados.
- (5) Informar o valor de cada benefício previsto no acordo coletivo da categoria.
- (6) Informar o valor previsto na convenção coletiva de trabalho.
- (7) Inserir o valor de outros insumos, desde que constem do projeto básico ou da convenção coletiva de trabalho (equipamentos).
- (8) Valor médio nacional dos contratos no âmbito do MPU, inclusive depreciação de equipamentos.
- (9) Percentual definido em estudo realizado pela SCI/STF e adotado pela AUDIN/MPU
- (10) Percentuais definidos em estudo realizado pela Casa Civil do Estado de São Paulo e adotado pela AUDIN/MPU.
- (11) Informar os percentuais correspondentes às alíquotas de retenção previstas nas IN SRF nºs 480/2004, alterada pela de nº 539, de 25/04/2005, excluídos o IRPJ e a CSLL por força do Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário.

Quanto ao ISSQN utilizar a alíquota prevista na legislação municipal onde os serviços serão prestados.

Observações:

1- Deverá ser apresentada planilha de custos e formação de preços para cada ocupação/cargo, sendo detalhados os preços unitários e o preço global para cada item, conforme o modelo da planilha acima exposto.

2- A empresa licitante deverá observar o correto enquadramento sindical, conforme sua atividade preponderante, de acordo com o artigo 511 do decreto-lei nº 5.452/43 (CLT – Consolidação das Leis

Fone/Fax: (61) 3032-6500 e-mail: comercial@supremamultipla.com.br  
CNPJ/ME.: 10.229.520/0001-24



**SUPREMA**  
SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

**ENTRADA DE DADOS**  
**REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA**  
**DATA BASE DA CATEGORIA(dia/mês/ano): 01/04/2011.**

Salário (1) - SERVENTE		R\$	647,95
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)		R\$	-
Informar o percentual do adicional de periculosidade (2)		R\$	-
<b>INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA</b>			
Valor do uniforme (3)		R\$	6,00
Valor do vale transporte (4)		R\$	93,12
Valor do auxílio-alimentação (5)		R\$	352,00
Valor da assistência médica-odontológica (6)		R\$	4,00
Outros custos por funcionário (especificar) (7)		R\$	-
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>			
Fornecimento de material de limpeza (8)		R\$	113,39
<b>TRIBUTOS</b>			
Informar o percentual do ISSQN do município (11)			5%
<b>PLANILHA DE CUSTOS</b>			
<b>Serviços de Limpeza e Conservação - Servente</b>			em R\$
<b>Descrição do Item</b>			<b>Custo</b>
<b>Montante A (mão-de-obra)</b>			
Salário		R\$	647,95
Informar o percentual do adicional de insalubridade		R\$	-
Informar o percentual do adicional de periculosidade		R\$	-
Encargos Sociais	64,97%	R\$	420,96
<b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>		<b>R\$</b>	<b>1.068,91</b>
<b>Insumos de Mão-de-Obra</b>			
Valor do uniforme		R\$	6,00
Valor do vale transporte		R\$	93,12
Valor do auxílio alimentação		R\$	352,00
Valor da assistência médica-odontológica		R\$	4,00
Valor de outros custos por funcionário (especificar)		R\$	-
Total dos Insumos de Mão-de-Obra		R\$	455,12
<b>Insumos Diversos</b>			
Fornecimento de material de limpeza		R\$	113,39
Total de Insumos Diversos		R\$	113,39
<b>Demais Componentes</b>			



**SUPREMA**  
SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Taxa de Administração - % incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (10)	1,09%	R\$	17,85
Lucro - % incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (10)	1,00%	R\$	16,55
Total dos Demais Componentes 0,00		R\$	34,40
Tributos (11)			
PIS -			%
COFINS -	0,44%	R\$	7,70
ISSQN -	2,35%	R\$	41,14
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	5,00%	R\$	87,53
<b>TOTAL DO MONTANTE "B"</b>			<b>R\$ 739,29</b>
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)			<b>R\$ 1.808,20</b>
FATOR K			<b>R\$ 2,79</b>

Observações: A planilha está concebida para efetuar automaticamente os cálculos finais, com a alimentação dos valores individuais.

- (1) Informar o valor do salário base da categoria, relativamente a um empregado.
- (2) Informar o percentual à título de periculosidade e/ou insalubridade somente quanto previsto na convenção coletiva de trabalho.
- (3) Valor médio nacional dos contratos no âmbito do MPU. Foi considerado o fornecimento de 2 conjuntos por semestre.
- (4) Informar o valor correspondente ao custo diário das passagens para os dias trabalhados.
- (5) Informar o valor de cada benefício previsto no acordo coletivo da categoria.
- (6) Informar o valor previsto na convenção coletiva de trabalho.
- (7) Inserir o valor de outros insumos, desde que constem do projeto básico ou da convenção coletiva de trabalho (equipamentos).
- (8) Valor médio nacional dos contratos no âmbito do MPU, inclusive depreciação de equipamentos.
- (9) Percentual definido em estudo realizado pela SCI/STF e adotado pela AUDIN/MPU
- (10) Percentuais definidos em estudo realizado pela Casa Civil do Estado de São Paulo e adotado pela AUDIN/MPU.
- (11) Informar os percentuais correspondentes às alíquotas de retenção previstas nas IN SRF nºs 480/2004, alterada pela de nº 539, de 25/04/2005, excluídos o IRPJ e a CSLL por força do Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário.

Quanto ao ISSQN utilizar a alíquota prevista na legislação municipal onde os serviços serão prestados.

Observações:

- 1- Deverá ser apresentada planilha de custos e formação de preços para cada ocupação/cargo, sendo detalhados os preços unitários e o preço global para cada item, conforme o modelo da planilha acima exposto.
- 2- A empresa licitante deverá observar o correto enquadramento sindical, conforme sua atividade preponderante, de acordo com o artigo 511 do decreto-lei nº 5.452/43 (CLT – Consolidação das Leis

Fone/Fax: (61) 3032-5500 e-mail: comercial@supremamultipla.com.br  
CNPJ/MF.: 10.229.520/0001-24



**SUPREMA**  
SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Trabalhistas), informando a Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho que utilizou como fonte para o preenchimento da planilha de custos e formação de preços.

3- A apresentação de preços formados com a utilização de percentuais de impostos diferentes dos previstos, não ensejará a desclassificação da proposta, que estará apta a participar da etapa de lances, desde que o valor global seja inferior ao máximo fixado no edital para a contratação.

4- O custo total das ferramentas a serem disponibilizadas deverá ser amortizado em 12 (doze) meses e distribuído no custo total dos postos de trabalho. Após o período de 12 (doze) meses o custo para a disponibilização das ferramentas será excluído do valor total do contrato, quando da prorrogação deste.

**COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - Serviços Continuados**

**Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo A**

INSS Contribuição Empresa	20,00%
SESI/SESC	0,00%
SENAI/SENAC	0,00%
INCRA	0,00%
Salário Educação	0,00%
FGTS	0,00%
Seguro Acidente de Trabalho	8,00%
SEBRAE	3,00%
<b>TOTAL ENCARGOS GRUPO A</b>	<b>31,00%</b>

**Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo B**

Férias	11,11%
Auxílio Doença	1,39%
Licença Maternidade/Paternidade	0,02%
Faltas legais	0,69%
Acidente de trabalho	0,33%
Aviso prévio	1,35%
13º Salário	8,33%
<b>TOTAL ENCARGOS GRUPO B</b>	<b>23,22%</b>

**Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo C**

Aviso Prévio indenizado	0,42%
Indenização adicional	0,08%
FGTS nas rescisões sem justa causa	3,05%
<b>TOTAL ENCARGOS GRUPO C</b>	<b>3,55%</b>

**Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo D**

Incidência dos Enc. do Grupo A s/ Grupo B	7,20%
<b>TOTAL ENCARGOS GRUPO D</b>	<b>7,20%</b>

**TOTAL DE ENCARGOS**

**64,97%**

Brasília, 06 de junho de 2011.

Gláudia Magáli Machado - Representante legal

CPF: 631.964.250-53

SUPREMA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME

Fone/Fax: (61) 3032-5500 e-mail: comercial@supremamultipla.com.br

CNPJ/MF: 10.229.520/0001-24



**SUPREMA**  
SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

### QUADRO RESUMO DOS CUSTOS

Descrição	Qtde. Estimada	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Meses	Custo Anual (R\$)
Posto de Serviço, por servente	28	R\$ 1.808,20	R\$ 50.629,51	12	R\$ 607.554,13
Posto de Serviço, por Encarregado	2	R\$ 2.792,95	R\$ 5.585,89	12	R\$ 67.030,73

R\$ 674.584,86

Descrição	Custo Mensal Estimado	Meses	Custo Anual (R\$)
Material de Limpeza e de Higienização	R\$ 2.362,08	12	R\$ 28.344,96
Equipamentos	R\$ 812,00	12	R\$ 9.744,00

### CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS SERVIÇOS

Descrição	%	Custo Anual (R\$)
Postos de Serviço	94,35%	R\$ 636.495,90
Material de Limpeza e Higienização	4,20%	R\$ 28.344,96
Equipamentos	1,44%	R\$ 9.744,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 674.584,86</b>

Observação:

Estima-se a necessidade de utilização de 28 serventes para a realização dos serviços e 2 encarregados.

Brasília, 06 de junho de 2011.

Laúdia Magáli Machado - Representante legal

PF: 631.964.250-53

SUPREMA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME

Fone/Fax: (61) 3032-5500 e-mail: comercial@supremamultipla.com.br  
CNPJ/MF.: 10.229.520/0001-24





**SUPREMA**  
SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Trabalhistas), informando a Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho que utilizou como fonte para o preenchimento da planilha de custos e formação de preços.

3- A apresentação de preços formados com a utilização de percentuais de impostos diferentes dos previstos, não ensejará a desclassificação da proposta, que estará apta a participar da etapa de lances, desde que o valor global seja inferior ao máximo fixado no edital para a contratação.

4- O custo total das ferramentas a serem disponibilizadas deverá ser amortizado em 12 (doze) meses e distribuído no custo total dos postos de trabalho. Após o período de 12 (doze) meses o custo para a disponibilização das ferramentas será excluído do valor total do contrato, quando da prorrogação deste.

### COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - Serviços Continuados

#### Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo A

INSS Contribuição Empresa	20,00%
SESI/SESC	0,00%
SENAI/SENAC	0,00%
INCRA	0,00%
Salário Educação	0,00%
FGTS	0,00%
Seguro Acidente de Trabalho	8,00%
SEBRAE	3,00%
	0,00%
<b>TOTAL ENCARGOS GRUPO A</b>	<b>31,00%</b>

#### Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo B

Férias	11,11%
Auxílio Doença	1,39%
Licença Maternidade/Paternidade	0,02%
Faltas legais	0,69%
Acidente de trabalho	0,33%
Aviso prévio	1,35%
13º Salário	8,33%
<b>TOTAL ENCARGOS GRUPO B</b>	<b>23,22%</b>

#### Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo C

Aviso Prévio indenizado	0,42%
Indenização adicional	0,08%
FGTS nas rescisões sem justa causa	3,05%
<b>TOTAL ENCARGOS GRUPO C</b>	<b>3,55%</b>

#### Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo D

Incidência dos Enc. do Grupo A s/ Grupo B	7,20%
<b>TOTAL ENCARGOS GRUPO D</b>	

#### TOTAL DE ENCARGOS

64,97%

Brasília, 06 de junho de 2011.

Cláudia Magalhães Machado - Representante legal

CPF: 631.964.250-53

SUPREMA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME

Fone/Fax: (61) 3032-5500 e-mail: comercial@supremamultipla.com.br

CNPJ/MF.: 10.229.520/0001-24